SENADO FEDERAL

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos
(Ato nº 846/2000 do Diretor-Geral)

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos
N° 01/2026

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Senado Federal, designada pelo Ato do Diretor Geral n° 846 de 16/8/2000, publicado no Diário do Senado Federal, de 17/8/2000, e de acordo com as **14 Listagens de Eliminação de Documentos de 2025 – SEGRAF e 05 Listagens de Eliminação - SEARQP** baseada na Tabela de Temporalidade de Documentos de Arquivo do Senado Federal e do Congresso Nacional e aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Senado Federal, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, se não houver oposição, a Coordenação de Arquivo procederá à eliminação dos documentos relativos ao código 59.01.03 (Execução dos Serviços Gráficos e Editoriais), 65.04.02 (Atendimento de Beneficiários do Sistema de Saúde), 65.04.03 (Gestão das Instituições Prestadoras de Serviço do Sistema de Saúde), 65.04.04 (Gestão Financeira do Sistema de Saúde) e 65.04.05 (Autorização de Procedimentos Médicos e Odontológicos pelo Sistema de Saúde), relativos aos anos de 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2010, 2011, 2012 e 2013.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Senado Federal.

Brasília-DF, 03 de fevereiro de 2026

DIOGO VIEIRA GUERRA
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de
Documentos de Arquivo do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8CDD7CAF007457D2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mesma lotação.

Senado Federal, 12 de fevereiro de 2026. **MARCIO TANCREDI**, Diretor-Executivo de Gestão

Observações:
- Publicado no DOU nº 31, Seção 2, de 13/02/2026.

COMISSÕES

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° 01/2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO SENADO FEDERAL, designada pelo Ato do Diretor Geral n° 846 de 16/8/2000, publicado no Diário do Senado Federal, de 17/8/2000, e de acordo com as 14 Listagens de Eliminação de Documentos de 2025 - SEGRAF e 05 Listagens de Eliminação - SEARQP baseada na Tabela de Temporalidade de Documentos de Arquivo do Senado Federal e do Congresso Nacional e aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Senado Federal, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, se não houver oposição, a Coordenação de Arquivo procederá à eliminação dos documentos relativos ao código 59.01.03 (Execução dos Serviços Gráficos e Editoriais), 65.04.02 (Atendimento de Beneficiários do Sistema de Saúde), 65.04.03 (Gestão das Instituições Prestadoras de Serviço do Sistema de Saúde), 65.04.04 (Gestão Financeira do Sistema de Saúde) e 65.04.05 (Autorização de Procedimentos Médicos e Odontológicos pelo Sistema de Saúde), relativos aos anos de 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2010, 2011, 2012 e 2013.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Senado Federal.

Listagem de Eliminação de Documentos nºs 1 a 14/2025 - SEGRAF

Listagem de Eliminação de Documentos nºs 1 a 5/2025 - SEARQP

Brasília-DF, 3 de fevereiro de 2026. **Diogo Vieira Guerra**, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo do Senado Federal.

Observações:
- Publicado no DOU nº 31, Seção 3, de 13/02/2026.

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 2026.

Boletim editado pela Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral.

Informações: Ramais 3389 e 2705 ou e-mail AADGER@senado.leg.br